



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

---

**EDITAL MPECIM N° 01/2019**  
**CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

O Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria N° 019 de 04 de Janeiro de 2018 e considerando o que dispõe o Regimento do Mpecim, as normas da Capes, o Documento da área de Ensino/Capes referente ao quadriênio 2016-2020 e o estabelecido pela Resolução n° Mpecim 01/2018, que aprovou a criação de regras para Credenciamento e Descredenciamento de docentes permanentes neste Programa de Pós-Graduação, torna público o presente edital de Credenciamento docente, conforme normas procedimentais que seguem.

### **1 DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Docentes portadores de título de Doutor vinculados à Universidade Federal do Acre.

### **2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O processo individual de solicitação de Credenciamento poderá ser protocolado junto à Coordenação do MPECIM, localizada no Bloco de pós-graduação - andar superior, na Universidade Federal do Acre, Campus Rio Branco, no período de 01 de abril a 20 de junho de 2019, das 8h às 12h.

### **3 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 O processo de solicitação de Credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1) Carta manifestando interesse no Credenciamento e se dispondo a ministrar pelo menos uma disciplina ao ano no Programa.
- 2) Plano de trabalho (documento que evidencie disponibilidade para se dedicar ao programa, como pretende atuar no Mestrado e que atividades pretende desenvolver no mesmo).
- 3) Projeto institucional de pesquisa amplo que, além de apresentar uma pesquisa principal, a ser desenvolvida pelo docente, ao final, evidencie as temáticas de interesse (linhas/temas de pesquisa que gostaria de orientar) e as principais perspectivas teórico metodológicas com as quais pretende realizar suas pesquisa individuais e orientações.
- 4) Currículo no formato *lattes*.
- 5) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado no CNPq.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

- 6) Comprovante de produção mínima de 360 pontos, na área de Ensino, nos últimos três anos, considerando o constante no Anexo I.
- 7) Comprovante de atuação como Orientador de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos três anos.
- 8) Comprovante de atuação na Graduação, nos últimos três anos.
- 9) Comprovante de vínculo funcional com a Ufac.
- 10) Declaração indicando se pertence a outro(s) Programa(s) *stricto sensu* como docente permanente.

#### **4 DOS RESULTADOS**

4.1 O resultado preliminar será publicado no dia 25 de junho de 2019, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>

4.2 Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos, via processo administrativo, protocolado junto à Coordenação do Mpecim, no dia 27 de junho de 2019, das 8h às 12h.

4.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 29 de junho de 2019, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

5.2 É de responsabilidade do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do Mpecim o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que as mesmas são inverídicas.

5.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Mpecim.

Rio Branco, 25 de março de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---

**ANEXO I**

Quadro 01: Pontuação da produção qualificada

Artigos em periódicos								
Estrato	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Observação
Pontos	100	85	70	55	40	25	10	Sem limite

Livros avaliados <sup>1</sup>								
Estrato	L1	L2	L3	L4	NC			Observação
Pontos	10	25	50	75	00			Sem limite

Capítulos em livros avaliados <sup>2</sup>								
Estrato	C1	C2	C3	C4	NC			Observação
Pontos	05	12,5	25	37,5	00			Com limite *

\*Máximo dois capítulos por autor por obra

Trabalhos completos em anais de eventos (com mais de cinco páginas e em sites abertos) <sup>3</sup>								
Estrato	E1	E2	E3	E4	NC			Observação
Pontos	05	10	15	20	00			Com limite **

\*Máximo de três vezes o número de trabalhos completos em anais de eventos relativamente ao número de artigos em periódicos

Produtos educacionais avaliados para mestrados profissionais (2017) <sup>4</sup>								
Estrato	Edu1	Edu2	Edu3	Edu4	Edu5			Observação
Pontos	100	85	60	40	15			Sem limite

<sup>1</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.

<sup>2</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de livros - Capes – Área 46, 2016.

<sup>3</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de eventos - Capes – Área 46, 2016.

<sup>4</sup> O estrato será definido com base nos critérios estabelecidos no Documento Consideração sobre classificação de produção técnica - Capes – Área 46, 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

---